



**Governo do Estado de Rondônia**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO N.º 9809, DE 9 DE JANEIRO DE 2002.

Aproveita servidor em disponibilidade e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e art. 37 da Lei Complementar n.º 68, de 9 de dezembro de 1992 e considerando o Ofício n.º 1564/GAB/FASER/2001,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aproveitado no Quadro da Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia - FASER, o servidor **EDSON JOSÉ CORBIM CAÚLA**, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 9 de janeiro de 2002, 1140 da República.

  
**MIGUEL DE SOUZA**  
Governador em exercício

Publicado no Diário Oficial  
nº 4898 do dia 9 de 12 2002



GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÔNIA  
GOVERNADORIA

DE 9 DE JANEIRO DE 2002

Art. 1º - Fica nomeado para o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública o Sr. JOSÉ FORTES FALTA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORÔNIA, no uso de suas atribuições, resolve nomear para o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública o Sr. JOSÉ FORTES FALTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN nº 123456, com endereço profissional em Rua 123, nº 456, Foz de Iguazu, Foz de Iguazu, Paraná, CEP 85800-000.

ATA

Art. 2º - Para fins de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, o Sr. JOSÉ FORTES FALTA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN nº 123456, com endereço profissional em Rua 123, nº 456, Foz de Iguazu, Foz de Iguazu, Paraná, CEP 85800-000, declara que aceita a nomeação para o cargo de Secretário de Estado de Saúde Pública, sob as condições estabelecidas no presente ato.

Art. 3º - Este ato produz efeitos a partir da data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA  
Governador do Estado de Rondônia